



JUSITIFICATIVA DA DISPENSA

PROCESSO N° 037/2026

Dispensa 022/2026

DOS LIMITES PARA LICITAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Entre as exceções previstas na Lei 14.133/2021 está o artigo 75 da referida Lei, o qual em seu inciso II, prevê dispensa de licitação, pelo valor. Assim, fica o ente público autorizado a efetuar a dispensa de licitação, nos termos acima especificado.

DOS FORNECEDORES:

Apresentaram propostas as empresas: **LEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.525.398/0001-30; COMERCIAL V. C. LTDA-ME, CNPJ: 46.532.844/0001-84; V FERREIRA DA SILVA – ME, CNPJ: 48.692.960/0001-96.**

DA PROPOSTA

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, contratação direta da Lei 14.133/2021.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação para **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de brindes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios domésticos e itens de cuidados pessoais), a serem distribuídos mediante sorteio em evento comemorativo ao dia das mães, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Iracema – RR**, foi: **LEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.525.398/0001-30.**

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse na contratação para **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de brindes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios domésticos e itens de cuidados pessoais), a serem distribuídos mediante sorteio em evento comemorativo ao dia das mães, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Iracema – RR**, relativamente a Contratação em questão, é decisão discricionária da Prefeita, optar pela Contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Iracema-RR, 29 de abril de 2026.


FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO